



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 191/2015.

“Dispensa de procedimento licitatório em razão de licitação deserta ou por falta de concorrentes habilitados”

O Presidente da Câmara Municipal de FORMOSA, Estado de Goiás, Vereador JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CONSIDERANDO que não houve interessados nas duas vezes em que foi realizado o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, V, da Lei n.º 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensado para os efeitos legais o procedimento licitatório para aquisição de longarinas destinadas ao Plenário da Câmara Municipal de Formosa-GO, por motivo de não acudirem interessados nos certames realizados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 28 de setembro de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral